

INSCRIÇÕES ABERTAS

até dia 20 de novembro



PINHEIRO AMIGO, NATAL FELIZ!

APADRINHE JÁ UMA ÁRVORE DE NATAL

Decorações elaboradas por Jardins de Infância, Escolas Básicas e Secundárias e Instituições de Apoio à 3ª Idade

INSCRIÇÕES LIMITADAS

Exmos.(as) Senhores (as)



A actividade “Pinheiro Amigo, Natal Feliz!”, está de volta! À semelhança do ano passado, vem a Câmara Municipal de Porto de Mós, questionar a disponibilidade que V. Exa terá para abraçar esta iniciativa, através do acolhimento de um pinheiro de Natal, decorado pelas diversas instituições escolares e sociais existentes no nosso Município.

O acolhimento que solicitamos traduz-se na colocação do pinheirinho no interior do estabelecimento que V. Exa superiormente dirige, de forma a captar a atenção do cliente, tendo sempre o cuidado de não deixar que o mesmo se deteriore.

De salientar que estas árvores estarão disponíveis para entrega nos locais que fizerem a sua inscrição, a partir do dia 30 de Novembro de 2015. Esta entrega será feita por um funcionário da Câmara, que posteriormente e a partir do dia 7 de Janeiro de 2016, passará a recolhê-las.

Assim, faça já a sua **inscrição** através do preenchimento do formulário que se segue, o qual deverá ser **devolvido até dia 20 de Novembro** de 2015, por email_ iniciativas@municipio-porto-demos.pt ou entregue na receção do Edifício dos Gorjões _Largo de São João (Igreja de S. João), ao cuidado do Pelouro da Cultura.

Vamos animar e estimular o espírito natalício de todos, junte-se a esta iniciativa e inscreva-se já!

FICHA DE INSCRIÇÃO

PREENCHER EM MAIÚSCULAS

TEM INTERESSE EM PARTICIPAR NA INICIATIVA “PINHEIRO AMIGO, NATAL FELIZ!”: SIM NÃO

NOME DO ESTABELECIMENTO:

MORADA:

EMAIL:

NOME DO(A) PROPRIETÁRIO(A) / DIRECTOR(A):

NOME DO BALCONISTA RESPONSÁVEL:

LOCALIDADE:

SITE:

EMAIL:

EMAIL:

CÓDIGO POSTAL:

TELEFONE:

CONTACTO:

CONTACTO:

1. Tem interesse em participar noutras iniciativas do género, que poderão vir a decorrer durante o ano? Sim Não
2. O seu estabelecimento encontra-se aberto ao: Sábado Ao domingo De segunda a sexta
3. Poderia ou não alargar o normal período de funcionamento do seu estabelecimento em épocas festivas/especiais: Sim Não
4. Se sim, em quais das seguintes situações: Sábado Domingo Horário noturno Eventos promovidos pela câmara Evento promovidos por entidades externas

SUGESTÕES